

NOME	CARGO/SIMB.	NÍVEL	A CONTAR DE
DARLISON NUNES DO NASCIMENTO	ASSESSOR II AD-2	14	01.05.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272044

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 016/2026-CASA MILITAR

O **Secretário de Estado Chefe da Casa Militar**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação por vacância, conforme Decreto de 29 de abril de 2026. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 06 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
JACKSON CHAGAS SALDANHA	ASSESSOR I	AD-1	15	22.04.2026

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272080

PORTARIA Nº 018/2026-CASA MILITAR

O **Secretário de Estado Chefe da Casa Militar**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação por vacância, conforme Decreto de 12 de maio de 2026. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 12 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
CLAUDENIR BONET LEITE	ASSESSOR II	AD-2	14	01.05.2026
JOÃO PAULO ALENCAR DE HOLANDA	ASSESSOR II	AD-2	14	
ERQUISILANE DA SILVA VALCACER	ASSESSOR III	AD-3	13	
DANIEL SAID DE MATOS GOIS	ASSESSOR III	AD-3	13	

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272081

PORTARIA Nº 019/2026-CASA MILITAR

O **Secretário de Estado Chefe da Casa Militar**, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação por vacância, conforme Decreto de 14 de maio de 2026. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 14 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
BRUNA CAROLINE DE LIMA PINHEIRO	ASSESSOR III	AD-3	13	01.05.2026

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 272084

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 18.5.2026.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a empresa Amazonas Copiadoras Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 meses.
VIGENCIA: Prazo de 12 meses a contar de 19/05/2026 a 18/05/2027.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$5.970,38.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$71.644,56.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária n.º 011103 - Procuradoria Geral do Estado; Programa de Trabalho n.º 03.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso n.º 1.704.1450.0000.0000; Natureza da Despesa n.º 33903983.